

# Relatório de Cotação: TINTA EPOXI 18 LITROS

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 11:09:28 e 03/05/2021 11:09:09

Relatório gerado no dia 03/05/2021 11:11:14 (IP: 200.150.116.74)

## Item 1: tinta fosforescente

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------|------------|
| 2 / 4              | 1          | R\$ 379,04 (un) | R\$ 379,04 |

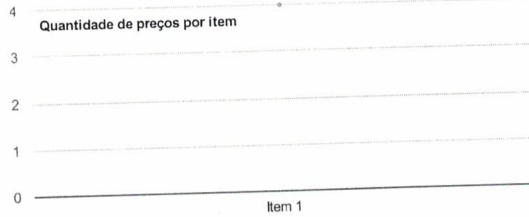
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  | Identificação                  | Data Licitação | Preço      |
|------------------------------|--|--------------------------------|----------------|------------|
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Florianópolis  | NºPregão:362020<br>UASG:120073 | 11/03/2021     | R\$ 513,18 |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA   3ºBatalhão de Engenharia de Construção | NºPregão:82020<br>UASG:160202  | 04/06/2020     | R\$ 244,90 |
| Valor Unitário               |  |                                |                | R\$ 379,04 |

Media dos Preços Obtidos: R\$ 379,04

Valor Global: R\$ 379,04

### Valor do item em relação ao total

● 1) tinta fosf...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: tinta fosforescente

Preço Estimado: R\$ 379,04 (un)

Media dos Preços Obtidos: R\$ 379,04

| quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade  | tinta refletiva acrílica, tinta demarcação sinalização, base resina epóxi, cor amarela, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em asfalto e sinalização, lata com 18 litros |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 513,18

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
Base Aérea de Florianópolis

Data: 11/03/2021 13:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EPI, FERRAMENTAS, CARPINTARIA E ELETRICA para atender às necessidades da Base Aérea de Florianópolis (BAFL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:120073

Lote/Item: /177

Ata: Link Ata

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA EPÓXI, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE CFC, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 30  
 Unidade: Unidade  
 UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 513,18  
\* VENCEDOR \*

Marca: DUXTON  
 Fabricante: DUXTON  
 Modelo: DUXTON  
 Descrição: Kit Tinta refletiva para demarcação viária 18 Litros, Tinta para demarcação viária a base de solvente - balde 18 Litros; Microesfera de vidro refletiva Premix - 5 kg; Microesfera de vidro refletiva Drop On -15 kg. Rendimento: 30 a 35 m2 por balde com espessura de 0,6mm, podendo chegar em alguns casos até a 90m2 por balde; Aplicação: Pode ser aplicada tanto por rolo de lã convencional como por maquinário especializado; Este material atende às especificações : NBR 13699 -Sinalização Horizontal Viária -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: DUXTON  
 Endereço: RUA OCLEZIO DIAS, 219  
 Telefone: (11) 4200-1577  
 Email: licitacao@planedcomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 244,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Nordeste  
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
 3º Batalhão de Engenharia de Construção  
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais de sinalização (horizontal e vertical) e cal hidratada.  
 Descrição: TINTA FOSFORESCENTE - Tinta refletiva acrílica, tinta demarcação sinalização, base resina epóxi, cor amarela, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em asfalto e sinalização, lata com 18 litros  
 CatMat: 45047 - TINTA FOSFORESCENTE, TINTA FOSFORESCENTE NOME  
 Data: 04/06/2020 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:82020 / UASG:160202  
 Lote/Item: /110  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 10/06/2020 16:33  
 Homologação: 18/06/2020 14:55  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 162  
 Unidade: Unidade  
 UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R\$ 199,90  
\* VENCEDOR \*

Marca: ALTA PAULISTA  
 Fabricante: ALTA PAULISTA  
 Modelo: CONFORME EDITAL  
 Descrição: Tinta refletiva acrílica, tinta demarcação sinalização, base resina epóxi, cor amarela, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em asfalto e sinalização, lata com 18 litros  
 Endereço: ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N  
 Telefone: (14) 3491-2400  
 Email: samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 244,90

Marca: VIA BRASIL  
 Fabricante: VIA BRASIL  
 Modelo: VIA BRASIL  
 Descrição: Tinta refletiva acrílica, tinta demarcação sinalização, base resina epóxi, cor amarela, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em asfalto e sinalização, lata com 18 litros  
 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184  
 Telefone: (41) 3076-7210  
 Email: lukauto@hotmail.com

32.796.968/0001-62 ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI R\$ 378,00

Marca: SUPRIVIAS  
 Fabricante: SUPRIVIAS  
 Modelo: SUPRIVIAS  
 Descrição: Tinta refletiva acrílica, tinta demarcação sinalização, base resina epóxi, cor amarela, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em asfalto e sinalização, lata com 18 litros \*atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, \*marca/fabricante \*S  
 UPRIVIAS  
 Endereço: R PROF ALDO LOCATELLI, 355  
 Nome de Contato: LUCAS  
 Telefone: (11) 2589-0189  
 Email: ataias.serv@gmail.com

102  
A

208  
4

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Paulo Rogério Inferreds - me .

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa - 49

CIDADE: Barra do Jacaré

CNPJ: 11740 852/0001-31

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Anderson Macapran

E-MAIL: ppinferreds@hotmail.com

FONE:

| ITENS                          | UN | QTD | VALOR UN    | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------|----|-----|-------------|--------------|
| TINTA EPOXI GALÃO DE 18 LITROS | UN | 20  | R\$ 1000,00 | R\$ 20000,00 |

  
Assinatura do responsável pela cotação

11.740.852/0001-31

PAULO ROGÉRIO  
INFERDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro  
86.385-000 - Barra do Jacaré - PR

Carimbo da empresa

Data: 03/05/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Ricardo Duarte ME - Bella Co tintas

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro n: 39

CIDADE: Andaraí - PR

CNPJ: 03.970.644/0001-09

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Jhonatan Sillati

E-MAIL: [Bellacoandara10@hotmail.com](mailto:Bellacoandara10@hotmail.com) FONE:

| ITENS                          | UN | QTD | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|----|-----|----------|-------------|
| TINTA EPOXI GALÃO DE 18 LITROS | UN | 20  | 1050,00  | 21.000,00   |

Assinatura do responsável pela cotação

Carimbo da empresa

Data: 03/05/21

03.970.644/0001-09

RICARDO DUARTE-ME

Rua Rio de Janeiro, 36 - Centro

CEP 86.980-000 - Andaraí Parana

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Color Tintas Andirá

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 684

CIDADE: Andirá - Pr.

CNPJ: 02.124.392/0001-26

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Lucas Renato S. Ramos

E-MAIL: contato.colortintas@hotmail.com

FONE: 43.3538.1884

| ITENS                          | UN | QTD | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|----|-----|----------|-------------|
| TINTA EPOXI GALÃO DE 18 LITROS | UN | 20  | 2319,00  | 26,200,00   |

**02.124.392/0001-26**

**COLOR TINTAS  
ANDIRÁ LTDA-ME**

Rua São Paulo, 684 - Centro

CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

Assinatura do responsável pela cotação



Carimbo da empresa

Data: 03/05/21

## COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Duas irmãs materiais para construção

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa

CIDADE: Barra do Jacaré - Pr

CNPJ: 31.196.350.0001-07

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Cibelli Dutra

E-MAIL: cibellincarolaine@gmail.com

FONE:

| ITENS                    | UN | VALOR UN |
|--------------------------|----|----------|
| Tinta Epóxi Galão de 18L | Un | 1.050,00 |

*Cibelli KC Dutra*

Assinatura do responsável pela cotação

**Duas Irmãs Materiais  
para Construção LTDA.**  
CNPJ: 31.196.350/0001-07  
(43) 3537-1576 / (43) 99826-835

Carimbo da empresa

Data: 17 / 06 / 27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras e Urbanismo

Data: 03/05/2021

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 13/2021 expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 043/2021

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

##### 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

##### 15.451.0009.1009 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIRO

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00.00 | 50.000,00 | 05570 | 00.000 |

##### 15.451.0009.2075 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 10.000,00 | 05580 | 00.000 |

##### 15.451.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 15.000,00 | 05630 | 00.000 |

##### 15.451.0009.2078 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor    | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 2.000,00 | 05650 | 00.000 |

##### 15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 38.401,97 | 05760 | 00.000 |
| 02   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 27.000,00 | 05770 | 00.511 |

##### 15.751.0009.2081 MANUTENÇÃO/ MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor  | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|--------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 475,00 | 05880 | 00.000 |



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

#### 15.451.0009.1014 PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00.00 | 10.000,00 | 05970 | 00.000 |

#### 15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 26.598,70 | 06050 | 00.000 |

#### 15.451.0009.2083 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 39.882,26 | 06130 | 00.000 |

#### 15.451.0009.2085 MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO E VIAS URBANAS

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor    | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 8.000,00 | 06180 | 00.000 |

### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### 09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

#### 27.812.0008.2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 10.000,00 | 08060 | 00.000 |

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de maio de 2021

  
LUCAS NASCIMENTO

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº03/2021 MENOR PREÇO POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 03/08/2021, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 105/2021, em sessão pública, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 03/2021**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (SENDO ESTES ALGUNS ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 02/2021)**, conforme descrições detalhadas no anexo I do edital.

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, (SENDO ESTES ALGUNS ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 02/2021), conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 512.936,12 (Quinhentos e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e publicação da ata de registro de preços.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas à data de abertura da licitação.
- 2.2 - Para esta licitação, do item 48 ao 59 do edital, são exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014)
- 2.3 - Poderão participar do certame todas as empresas que tenham atividades pertinentes ao objeto da licitação e que estejam devidamente habilitadas para atenderem as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa em condições de:
  - 2.3.1 - Consórcios;
  - 2.3.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.3.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.3.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

### **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou serem representadas presencialmente por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou

Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes a abertura do certame.

- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços (se for o caso), para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. **(Obs: Cópias simples trazer o original para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - Quanto o envio de envelopes por via postal ou qualquer outro tipo de entrega, esta municipalidade não se responsabilizará se ocorrer atrasos, extravios ou descaminhos, dos mesmos.

#### 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" - **HABILITAÇÃO** e "02" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

| ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO             | ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS      |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ |
| LICITAÇÃO Concorrência Nº 03/2021       | LICITAÇÃO Concorrência Nº 3 /2021       |
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE              | RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE              |
| DATA E HORARIO DA ABERTURA              | DATA E HORARIO DA ABERTURA              |

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

#### 5.1. - **HABILITAÇÃO JURÍDICA - ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 5.1.2 - Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL - ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- 217  
VA
- 5.2.2 - Certidão Municipal da licitante, com pertinência ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de atividade anterior, na prestação de serviços, inerentes ao objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**  
(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial**, com termo de abertura e encerramento, e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa **falência e concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo o prazo de validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa de **falência e concordata** com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- (Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, Modelo Anexo X;
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, Modelo ANEXO VII;
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); Modelo ANEXO IX;
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa. Modelo Anexo V;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; Modelo ANEXO III
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento. Anexo II.
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. Anexo XII.
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os

documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens **5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.**

- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3. - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações de habilitação contidas no envelope 01.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. As empresas participantes poderão solicitar junto ao Setor de Licitação os arquivos de proposta eletrônica, para gravar em mídia (CDs, PenDrive, Etc...) que possibilite a importação da mesma. Todos produtos deverão constar suas respectivas marcas e especificações. No documento de proposta deverá apresentar o seguinte:
  - 6.1.1. - Número da Licitação Concorrência nº 3/2021;
  - 6.1.2. - Descrição do objeto em conformidade com as especificações do edital;
  - 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, obedecendo apenas duas casas decimais após à vírgula (0,00), em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
  - 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da

licitação em epígrafe, iniciando-se com a apresentação dos membros da comissão e o credenciamento dos interessados que irão participar presencialmente do certame.

- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, serão colhidas as rubricas nas bordas dos envelopes, de todos participantes e membros da comissão de licitação.
  - 7.3. - Ao iniciar a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
  - 7.4. - A análise das propostas pela comissão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
    - a) O produto que não constar sua respectiva marca;
    - b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade e quantidade;
  - 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no ato da abertura ou no prazo máximo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos de durabilidade, rentabilidade, eficácia etc.
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer de algum tipo de ato ou fato ocorrido na sessão, deverá manifestar imediatamente a sua intenção, onde poderá abrir prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes não recorrentes intimadas à apresentarem contrarrazões em igual número de dias, após protocolização formal da impetrante do recurso.
  - 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada de licitantes, não decairá do direito de recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, porém, nesse período, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, e posteriormente encaminhado para autoridades competentes, com visto e pareceres para a sua devida homologação.
  - 8.3. - Se interposto o recurso dentro de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar o pedido e encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
  - 8.4. - Solucionados os recursos interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
  - 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total dos itens, à vencedora.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará somente em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
    - 9.1.1. - **Caberá à contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
  - 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
    - 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
    - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
    - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
    - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, CNDT, e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

12.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0. - **FONTE DE RECURSOS:**

14.1.

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 860              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2250             | 05.001.10.301.0006.2029 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2340             | 05.001.10.301.0006.2031 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2350             | 05.001.10.301.0006.2031 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2470             | 05.001.10.301.0006.2033 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3380             | 05.002.17.512.0006.2047 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4130             | 06.002.08.244.0005.2058 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |



|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2021 | 4350 | 06.002.08.244.0005.2060 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4560 | 06.003.08.243.0005.6062 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4770 | 06.003.08.243.0005.6064 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5000 | 06.003.08.244.0005.2066 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5200 | 07.001.20.606.0010.1008 | 0   | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5460 | 07.001.20.606.0010.2073 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5570 | 08.001.15.451.0009.1009 | 0   | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5580 | 08.001.15.451.0009.2075 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5600 | 08.001.15.451.0009.2076 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5630 | 08.001.15.451.0009.2077 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5650 | 08.001.15.451.0009.2078 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5670 | 08.001.15.451.0009.2079 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5760 | 08.001.15.452.0009.2080 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5770 | 08.001.15.452.0009.2080 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5880 | 08.001.15.751.0009.2081 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5920 | 08.002.15.451.0009.1011 | 0   | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5970 | 08.002.15.451.0009.1014 | 0   | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 5980 | 08.002.15.451.0009.1015 | 0   | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6050 | 08.002.15.451.0009.2082 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6130 | 08.002.15.451.0009.2083 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6180 | 08.002.15.451.0009.2085 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6200 | 08.002.15.451.0009.2086 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6340 | 08.004.16.122.0004.2088 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6650 | 09.001.12.361.0007.2091 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6660 | 09.001.12.361.0007.2091 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6670 | 09.001.12.361.0007.2091 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6920 | 09.001.12.361.0007.2096 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6930 | 09.001.12.361.0007.2096 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 7340 | 09.001.12.361.0007.2099 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 7350 | 09.001.12.361.0007.2099 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 7830 | 09.002.13.392.0008.2108 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 7980 | 09.002.27.812.0008.2111 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 8310 | 09.003.12.365.0007.2115 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 8320 | 09.003.12.365.0007.2115 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 8330 | 09.003.12.365.0007.2115 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**15.0 - DAS SANÇÕES:**

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

i - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - **FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades

previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.

16.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

#### 17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. - Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.7. - Não haverá taxas para retirada do edital. As empresas devem requerer o mesmo na sede da prefeitura, através de e-mail, [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), ou retirá-lo diretamente no portal de transparência deste município.

17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).

17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.

17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

#### 18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 23/06/2021.



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | 21303             | ADUELA DE CONCRETO ADUELA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO L2,00XA2,00XC1,00 PARA ATERRO DE 0,50 A 3,00M | 40,00      | UN      | 3.544,80     | 141.792,00         |
| 2    | 14858             | AGUA RAZ LT  | 250,00     | UN      | 15,82        | 3.955,00           |
| 3    | 20844             | BACIA SANITARIA INFANTIL DIVERSAS CORES  | 10,00      | UN      | 436,17       | 4.361,70           |
| 4    | 1791              | CAL FINO 20 KG   | 50,00      | UN      | 13,54        | 677,00             |
| 5    | 18223             | CANTONEIRA 1 1/2x 1/8  | 10,00      | BR      | 160,16       | 1.601,60           |
| 6    | 14824             | CANTONEIRA 3/4x 1/8  | 15,00      | BR      | 71,90        | 1.078,50           |
| 7    | 20697             | CANTONEIRA DE 1" 1/8   | 10,00      | BR      | 98,20        | 982,00             |
| 8    | 5358              | CANTONEIRAS 1 1/4 X 1/8  | 10,00      | BR      | 130,61       | 1.306,10           |
| 9    | 21031             | CHAPA GALV.CORTE 50CM  | 200,00     | MT      | 31,69        | 6.338,00           |
| 10   | 21029             | CHAPA GALV.CORTE 40CM  | 200,00     | MT      | 25,95        | 5.190,00           |
| 11   | 21032             | CHAPA GALV.CORTE 60CM  | 200,00     | MT      | 42,28        | 8.456,00           |
| 12   | 21294             | CHAPA LISA 2,20 X 1, 18MM  | 20,00      | UN      | 447,30       | 8.946,00           |
| 13   | 21295             | CHAPA ONDULADA 2,20 X 1, 20MM  | 20,00      | UN      | 375,06       | 7.501,20           |
| 14   | 16248             | CHAPA PRETA 1,00x2,00 #18  | 20,00      | UN      | 345,19       | 6.903,80           |
| 15   | 14826             | CHAPA PRETA 1.00 x 2.00 # 16   | 20,00      | UN      | 450,63       | 9.012,60           |
| 16   | 2510              | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)  | 20,00      | TON     | 599,00       | 11.980,00          |
| 17   | 20896             | FERRO 4.2MM CA- 50/1 LINHA (12MT)  | 200,00     | BR      | 23,34        | 4.668,00           |
| 18   | 20902             | FERRO TRELHICA H8 1 LINHA 6MT  | 200,00     | BR      | 55,25        | 11.050,00          |
| 19   | 21416             | LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADA 22X22CM 25W  | 30,00      | UN      | 66,44        | 1.993,20           |
| 20   | 21415             | LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADA 22X22CM 36W  | 30,00      | UN      | 86,98        | 2.609,40           |
| 21   | 21418             | LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADA 30X30CM 25W  | 30,00      | UN      | 104,57       | 3.137,10           |
| 22   | 21417             | LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADA 30X30CM 36W  | 30,00      | UN      | 135,64       | 4.069,20           |
| 23   | 21110             | MADERITE 9MM CHAPA   | 80,00      | UN      | 97,42        | 7.793,60           |
| 24   | 21419             | MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADA A QUENTE SACO DE 25KG   | 200,00     | SC      | 25,00        | 5.000,00           |
| 25   | 2732              | MASSA CORRIDA 18L  | 30,00      | UN      | 45,40        | 1.362,00           |
| 26   | 8677              | METALON 20x20 #20  | 40,00      | BR      | 56,00        | 2.240,00           |
| 27   | 14840             | METALON 30x50 #16  | 20,00      | BR      | 188,95       | 3.779,00           |
| 28   | 14841             | METALON 30x50 #18  | 20,00      | BR      | 158,29       | 3.165,80           |
| 29   | 21297             | METALON 40 X 20, #18   | 30,00      | BR      | 108,41       | 3.252,30           |
| 30   | 21310             | POSTE PADRÃO CPFL BIFASICO 63 A POSTE PADRÃO CPFL, BIFASICO AEREO / SUBTERRANEO 63 A COMPLETO    | 3,00       | UN      | 1.532,50     | 4.597,50           |
| 31   | 21312             | POSTE PADRÃO CPFL TRIFÁSICO 100 A POSTE PADRÃO CPFL TRIFASICO AEREO/SUBTERRANEO 100 A COMPLETO   | 3,00       | UN      | 2.677,50     | 8.032,50           |
| 32   | 21311             | POSTE PADRÃO CPFL TRIFASICO 63 A POSTE PADRÃO CPFL TRIFASICO, AEREO / SUBTERRANEO 63 A COMPLETO  | 3,00       | UN      | 2.226,50     | 6.679,50           |
| 33   | 14846             | PREGO 24 x 60  | 40,00      | KG      | 29,09        | 1.163,60           |
| 34   | 21222             | ROLDANA P PORTAO 3POL  | 10,00      | UN      | 39,66        | 396,60             |
| 35   | 21219             | ROLDANA PORTAO 2 POL   | 10,00      | UN      | 24,49        | 244,90             |
| 36   | 21221             | ROLDANA PORTAO 2.1/2POL  | 10,00      | UN      | 29,86        | 298,60             |
| 37   | 21128             | SOLEIRA 80X14CM VERDE UBATUBA  | 10,00      | UN      | 79,07        | 790,70             |
| 38   | 14534             | SOLEIRA 92X14CM VERDE UBATUBA  | 30,00      | UN      | 82,47        | 2.474,10           |
| 39   | 21177             | TABUA DE BEIRAL 20CM   | 100,00     | MT      | 28,38        | 2.838,00           |
| 40   | 21189             | TANQUE DE CONCRETO 1 BOCA REVESTIDO  | 3,00       | UN      | 272,57       | 817,71             |
| 41   | 21191             | TANQUE DE CONCRETO 2 BOCAS REVESTIDO   | 3,00       | UN      | 346,24       | 1.038,72           |

|       |       |  |           |                |        |            |
|-------|-------|--|-----------|----------------|--------|------------|
| 42    | 21193 | TANQUE DE MARMORA SINTETICO 60X60 CM                           | 3,00      | UN             | 232,33 | 696,99     |
| 43    | 21196 | TANQUE DE MARMORE SINTETICO 112 X 53 CM                        | 5,00      | UN             | 382,38 | 1.911,90   |
| 44    | 14848 | TELA DE ALAMBRADO TRANÇADO 1,80 ,3,<br>ARAME 14                | 900,00    | M <sup>2</sup> | 48,83  | 43.947,00  |
| 45    | 20689 | TIJOLO 9 FUROS 24X11,5X14CM                                    | 10.000,00 | UN             | 1,20   | 12.000,00  |
| 46    | 21263 | TINTA ACRILICA DE DEMARCAÇÃO 18 L                              | 30,00     | GL             | 615,08 | 18.452,40  |
| 47    | 18244 | TINTA EPOX DEMARCAÇÃO 18 LTR DIVERSAS<br>CORES                 | 20,00     | LT             | 984,60 | 19.692,00  |
| 48    | 21268 | TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA 3,6 L                                | 40,00     | GL             | 122,80 | 4.912,00   |
| 49    | 21238 | TOMADA SISTEMA X20A  | 30,00     | UN             | 12,97  | 389,10     |
| 50    | 14543 | TUBO COBRE P/ GÁS 3/8 COM CONEXÕES                             | 50,00     | MT             | 31,22  | 1.561,00   |
| 51    | 21321 | TUBO QUADRADO 40 X 40, #18                                     | 20,00     | BR             | 149,22 | 2.984,40   |
| 52    | 21322 | TUBO QUADRADO 50 X 50, #18                                     | 20,00     | BR             | 169,47 | 3.389,40   |
| 53    | 21323 | TUBO QUADRADO 60 X 60, #18                                     | 20,00     | BR             | 209,36 | 4.187,20   |
| 54    | 21302 | TUBO REDONDO 3/4 18  | 20,00     | BR             | 52,49  | 1.049,80   |
| 55    | 21301 | TUBO REDONDO GALV. 1 POL                                       | 210,00    | BR             | 147,46 | 30.966,60  |
| 56    | 21300 | TUBO REDONDO GALV. 3 POL                                       | 90,00     | BR             | 366,89 | 33.020,10  |
| 57    | 21269 | VIGA 5X15 CAMBARA  | 700,00    | MT             | 23,70  | 16.590,00  |
| 58    | 14622 | VITRO DE CORRER 1x1,50 C/ GRADE BAT. 12cm<br>METALICA 4 FOLHAS | 10,00     | UN             | 613,20 | 6.132,00   |
| 59    | 21271 | VITRO DE CORRER 2,00X1,00 MTS BAT 12CM<br>METALICA C/GRADE     | 10,00     | UN             | 748,07 | 7.480,70   |
| TOTAL |       |  |           |                |        | 512.936,12 |

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação Concorrência 03/2021. Sistema de Registro de Preços**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ..... bras..... residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 3/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Concorrência 3/2021. Sistema de Registro de Preços**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 3/2021, referente REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**MODELO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 3/2021. Sistema de Registro de Preços**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa (especificar o que foi fornecido) e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 3/2021 - Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 3/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 3/2021. Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 3/2021, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

referente ao Edital a Licitação Concorrência 3/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da  
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º  
e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 3/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na  
....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que  
assinará a Ata de Registro de Preços, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência  
3/2021, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de  
Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado  
na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 3/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 3/2021. Sistema de Registro de Preços**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 3/2021, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE., conforme do constante do anexo I, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição  
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta  
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123  
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão  
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).



## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 3/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 29/07/2021

---

assinatura do representante legal da proponente

## ANEXO XIII

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 3/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 860              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2250             | 05.001.10.301.0006.2029 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2340             | 05.001.10.301.0006.2031 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2350             | 05.001.10.301.0006.2031 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2470             | 05.001.10.301.0006.2033 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3380             | 05.002.17.512.0006.2047 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4130             | 06.002.08.244.0005.2058 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4350             | 06.002.08.244.0005.2060 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4560             | 06.003.08.243.0005.6062 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4770             | 06.003.08.243.0005.6064 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5000             | 06.003.08.244.0005.2066 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5200             | 07.001.20.606.0010.1008 | 0                | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5460             | 07.001.20.606.0010.2073 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5570             | 08.001.15.451.0009.1009 | 0                | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5580             | 08.001.15.451.0009.2075 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5600             | 08.001.15.451.0009.2076 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5630             | 08.001.15.451.0009.2077 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5650             | 08.001.15.451.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5670             | 08.001.15.451.0009.2079 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5760             | 08.001.15.452.0009.2080 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5770             | 08.001.15.452.0009.2080 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5880             | 08.001.15.751.0009.2081 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5920             | 08.002.15.451.0009.1011 | 0                | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5970             | 08.002.15.451.0009.1014 | 0                | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 5980             | 08.002.15.451.0009.1015 | 0                | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |

257 JA

|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2021 | 6050 | 08.002.15.451.0009.2082 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6130 | 08.002.15.451.0009.2083 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6180 | 08.002.15.451.0009.2085 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6200 | 08.002.15.451.0009.2086 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6340 | 08.004.16.122.0004.2088 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6650 | 09.001.12.361.0007.2091 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6660 | 09.001.12.361.0007.2091 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6670 | 09.001.12.361.0007.2091 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6920 | 09.001.12.361.0007.2096 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 6930 | 09.001.12.361.0007.2096 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 7340 | 09.001.12.361.0007.2099 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 7350 | 09.001.12.361.0007.2099 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 7830 | 09.002.13.392.0008.2108 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 7980 | 09.002.27.812.0008.2111 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 8310 | 09.003.12.365.0007.2115 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 8320 | 09.003.12.365.0007.2115 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 8330 | 09.003.12.365.0007.2115 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 3/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.  
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Licitação

**Data:** 23/06/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no CONCORRÊNCIA 03.2021, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE** (SENDO ESTES ALGUNS ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 02/2021), conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

---

Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 0114/2021

Processo Administrativo n.º 044/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição Futura de Materiais de Construção e Correlatos, Aduelas de Concreto Armado, Luminarias Led de Sobrepor e Postes de Energia Padrão.

**Modalidade:** Concorrência n.º 03/2021 tipo menor preço por itens (Parecer inicial)

**Valor máximo:** R\$ 512.936,12 (Quinhentos e Doze Mil Novecentos e Trinta e Seis e Doze Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Concorrência n.º. 03/2021, tendo por objeto a Aquisição Futura de Materiais de Construção e Correlatos, Aduelas de Concreto Armado, Luminarias Led de Sobrepor e Postes de Energia Padrão, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Concorrência para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Concorrência está disposta no artigo 22, inciso I, da Lei 8.666/93 e é realizada “entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto”, nos termos do §1º de referido artigo.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea “c” com redação dada pelo Decreto n. 9.412/18, assim preleciona: “c) concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)”. Assim sendo, o valor está adequado, justificando-se a utilização da modalidade Concorrência.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se que a aquisição de matérias de construção e correlatos, aduelas de concreto armado, luminárias led de sobrepôr, e postes de energia padrão cpfl, itens este que ficaram desertos na licitação concorrência 02/2021 e serão usados nas construção e manutenção de postes e bens públicos, atendendo a demanda do setor de obras e urbanismo, , estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

## DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Concorrência registro de preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Destaco que deixei de analisar minuciosamente os documentos, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93, cabendo a ela examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 30 de junho de 2021

**RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA**

**Assessor Jurídico**

**OAB/PR 69.265**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**Ofício Autorizando a Licitação**

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná**

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Setor de Licitação**

**Data: 01/07/2021**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização da CONCORRÊNCIA 03/2021 para a REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, (SENDO ESTES ALGUNS ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 02/2021), conforme especificações contidas no anexo I do edital.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**

**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
Concorrência Nº 03/2021.**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, (SENDO ESTES ALGUNS ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 02/2021), conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 512.936,12 (Quinhentos e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos)

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 03/08/2021, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 03/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 30/06/2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº**  
**03/2021.**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, (SENDO ESTES ALGUNS ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 02/2021), conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

1.2Valor máximo da licitação: R\$ 512.936,12 (Quinhentos e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos)

**2.0.DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1.A data da abertura das propostas será no dia 03/08/2021, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2.O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

**3.0.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1.Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0.DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 03/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 30/06/2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:2DB51949**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2021. Edição 2297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 105, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

## RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2021.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 089.207.319-50

III – Membro: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 2.º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 044 de 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho de 2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal